



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 792/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização das Instalações Elétricas e Iluminação Led do Estádio Lucio Nardo.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Responsável pela elaboração do TR: Diego Lourenço, agente administrativo, mat. 1281.

Responsável pela aprovação do TR: Sergio Raimundo, portaria 023/GP/2025.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização das instalações elétricas e modernização do sistema de iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, localizado no Município de Primavera de Rondônia/RO, incluindo a adequação/construção de subestação aérea de 75 kVA, com fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, testes, comissionamento e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A contratação contempla a execução de todos os serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema elétrico e de iluminação do estádio municipal, compreendendo, de forma integrada e complementar:

- revitalização das instalações elétricas existentes;
- substituição e modernização do sistema de iluminação esportiva;
- fornecimento e instalação de luminárias e projetores em tecnologia LED;
- instalação e adequação de quadros elétricos, dispositivos de proteção e comandos;
- execução de infraestrutura elétrica, eletrodutos, cabeamento e conexões;
- adequação/construção de subestação aérea de 75 kVA;
- execução de aterramento, proteção e sistemas de segurança elétrica;
- realização de testes, ajustes, comissionamento e energização;
- acompanhamento técnico e aprovação junto à concessionária ENERGISA até a ligação definitiva da subestação;
- execução de serviços acessórios e complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da solução contratada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A execução da obra deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes no Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, normas técnicas da ABNT, padrões técnicos da concessionária ENERGISA e demais documentos técnicos que integram o procedimento licitatório.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de definição prévia e objetiva das etapas executivas, quantitativos, especificações técnicas e custos globais da obra.

A solução adotada busca proporcionar maior eficiência energética, segurança operacional, modernização da infraestrutura pública esportiva, redução de custos de manutenção e melhoria das condições de utilização do estádio municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

O quantitativo da contratação corresponde à execução integral da revitalização das instalações elétricas e modernização do sistema de iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, incluindo a adequação/construção de subestação aérea de 75 kVA, no Município de Primavera de Rondônia/RO, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e sistemas necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura elétrica e de iluminação esportiva.

O prazo de execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro da contratação.

O prazo de vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da Administração Pública.

As especificações técnicas, quantitativos detalhados, metodologia executiva, cronograma físico-financeiro, critérios de medição, condições de execução e demais elementos técnicos da contratação constarão nos documentos técnicos complementares que integram o presente Termo de Referência, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, memória de cálculo, projetos elétricos, projetos complementares e cronograma físico-financeiro, devendo guardar integral conformidade com os documentos de engenharia da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A contratação compreenderá, de forma integrada, a execução de serviços de revitalização elétrica, fornecimento e instalação de equipamentos e projetores LED, adequação da infraestrutura elétrica, implantação da subestação aérea, execução de sistemas de proteção e aterramento, realização de testes operacionais, comissionamento, aprovação técnica junto à concessionária ENERGISA e demais serviços acessórios indispensáveis à plena entrega e funcionamento da obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para demonstrar a necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução proposta, a adequação ao interesse público e a compatibilidade da solução com as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorre da necessidade de revitalização das instalações elétricas e modernização do sistema de iluminação do Estádio Municipal Lucio Nardo, incluindo a adequação/construção de subestação aérea de 75 kVA, considerando as limitações operacionais da infraestrutura atualmente existente, a necessidade de melhoria da eficiência energética, adequação das condições de segurança elétrica e modernização do sistema de iluminação esportiva do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Verificou-se, em análise técnica preliminar, que a infraestrutura elétrica atualmente existente apresenta necessidade de adequações e modernização, especialmente quanto à capacidade de atendimento da demanda energética, confiabilidade operacional, segurança das instalações e desempenho do sistema de iluminação do estádio municipal.

A solução proposta busca assegurar infraestrutura elétrica moderna, segura, eficiente e adequada às necessidades operacionais do estádio municipal, proporcionando melhores condições para realização de atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos pela Administração Pública, bem como melhores condições de utilização pela população.

A contratação contempla a implantação de sistema de iluminação em tecnologia LED, solução que apresenta maior eficiência energética, melhor desempenho luminoso, menor consumo de energia elétrica, maior vida útil dos equipamentos e redução dos custos de manutenção corretiva e substituição periódica de componentes.

A adequação/construção da subestação aérea de 75 kVA mostra-se necessária para garantir capacidade energética compatível com a demanda operacional da unidade, assegurando





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

estabilidade, segurança e regularidade no fornecimento de energia elétrica às instalações do estádio municipal.

A presente contratação guarda vinculação administrativa, técnica e orçamentária com o **Termo de Convênio nº 63/2026/PGE-SEOSP**, celebrado para viabilização da execução da obra, observando as condições, metas e diretrizes estabelecidas no respectivo instrumento de convênio.

A contratação guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, observando o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública Municipal.

A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade, segurança e interesse público, proporcionando modernização da infraestrutura pública municipal, melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à população e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de obra de engenharia destinada à revitalização das instalações elétricas e modernização do sistema de iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, localizado no Município de Primavera de Rondônia/RO, incluindo a adequação/construção de subestação aérea de 75 kVA, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução foi concebida para atender de forma definitiva, eficiente e segura à necessidade pública identificada, mediante modernização da infraestrutura elétrica existente, substituição de equipamentos obsoletos, melhoria da capacidade de fornecimento de energia elétrica e implantação de sistema de iluminação em LED de alta eficiência energética, proporcionando melhores condições de utilização do estádio municipal para práticas esportivas, eventos públicos e atividades institucionais.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução foi definida considerando todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de planejamento, implantação, operação, manutenção, conservação e vida útil dos sistemas elétricos e de iluminação, buscando a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

solução mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de sustentabilidade.

3.1 Planejamento e Implantação

A fase de implantação compreende a execução integral da obra, abrangendo:

- mobilização e instalação de canteiro de obras;
- fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada;
- remoção e substituição de componentes elétricos deteriorados ou inadequados;
- execução de infraestrutura elétrica, eletrodutos, cabeamento e interligações;
- instalação de quadros elétricos, dispositivos de proteção e sistemas de comando;
- implantação e adequação do sistema de aterramento;
- instalação de projetores e luminárias LED de alta eficiência;
- adequação/construção da subestação aérea de 75 kVA;
- realização de testes, comissionamento, ajustes e energização do sistema;
- acompanhamento técnico junto à concessionária ENERGISA até a ligação definitiva da subestação;
- execução de acabamentos e entrega final da obra.

A execução da obra ocorrerá sob regime de empreitada por preço global, considerando a possibilidade de definição prévia e objetiva das quantidades, especificações e condições de execução da solução adotada, assegurando maior controle da execução contratual, padronização construtiva, racionalização administrativa e adequada responsabilização da contratada.

A implantação da solução deverá observar integralmente os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, normas da concessionária ENERGISA e demais regulamentações aplicáveis às instalações elétricas e sistemas de iluminação.

3.2 Operação e Utilização

Após concluída e regularmente recebida pela Administração Pública, a infraestrutura revitalizada passará a integrar permanentemente o patrimônio público municipal, destinando-se ao uso contínuo nas atividades esportivas, recreativas, institucionais e comunitárias realizadas no Estádio Municipal Lucio Nardo.

A solução foi dimensionada para proporcionar:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- iluminação adequada para práticas esportivas e eventos noturnos;
- maior segurança operacional das instalações elétricas;
- melhor eficiência energética do sistema de iluminação;
- maior confiabilidade no fornecimento de energia elétrica;
- redução de falhas e interrupções no sistema elétrico;
- melhoria das condições de uso do estádio pela população;
- adequação da infraestrutura às exigências técnicas da concessionária de energia.

A solução adotada assegura desempenho operacional compatível com a demanda prevista para utilização do estádio municipal, proporcionando maior estabilidade, segurança e funcionalidade da infraestrutura elétrica.

3.3 Manutenção e Conservação

A solução adotada foi definida considerando a redução dos custos operacionais e de manutenção ao longo do ciclo de vida do objeto.

A utilização de equipamentos modernos e sistema de iluminação em LED proporciona:

- maior eficiência energética;
- menor consumo de energia elétrica;
- maior durabilidade dos equipamentos;
- redução da necessidade de substituições frequentes;
- menor incidência de manutenção corretiva;
- maior confiabilidade operacional do sistema elétrico;
- melhor desempenho luminotécnico no médio e longo prazo.

As futuras intervenções de manutenção tendem a possuir caráter predominantemente preventivo e periódico, reduzindo custos operacionais da Administração Pública quando comparados à manutenção de sistemas elétricos antigos e tecnologicamente defasados.

3.4 Vida Útil e Economicidade

A solução proposta apresenta melhor desempenho econômico ao longo do ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantagem à Administração Pública sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros.

Embora a implantação da solução definitiva demande investimento inicial relevante, seu custo global mostra-se mais vantajoso ao longo do tempo, considerando:

- redução do consumo de energia elétrica;
- menor necessidade de manutenção corretiva;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- maior vida útil das luminárias e equipamentos LED;
- redução de custos operacionais futuros;
- maior segurança das instalações elétricas;
- melhoria da eficiência energética;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

A solução adotada busca assegurar maior estabilidade operacional da infraestrutura pública e melhor relação entre investimento, desempenho, manutenção e benefício coletivo, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Desmobilização e Encerramento

Ao término da execução contratual, a contratada deverá promover:

- desmobilização do canteiro de obras;
- retirada de equipamentos, ferramentas e estruturas provisórias;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais substituídos;
- remoção de sobras de materiais e resíduos da execução;
- limpeza integral da área;
- realização dos testes finais de funcionamento;
- entrega da obra em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança.

Todas as etapas de encerramento da execução deverão observar as exigências contratuais, ambientais, técnicas e operacionais aplicáveis à contratação.

3.6 Conclusão

Considerado todo o ciclo de vida do objeto:

- a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada;
- a contratação proporciona modernização da infraestrutura elétrica do estádio municipal, melhoria da eficiência energética, aumento da segurança operacional e melhores condições de utilização do espaço público pela população;
- a solução adotada contribui para redução de custos operacionais futuros, melhoria da qualidade da iluminação esportiva e fortalecimento da infraestrutura pública municipal.

Dessa forma, a solução adotada revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento sustentável e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da presente contratação correspondem ao conjunto de condições técnicas, operacionais, legais, administrativas e funcionais indispensáveis à adequada execução do objeto, devendo assegurar a seleção da proposta apta a atender, com eficiência, segurança, qualidade e economicidade, à necessidade pública identificada neste Termo de Referência.

A contratação pretendida refere-se à execução de obra de engenharia destinada à revitalização das instalações elétricas e modernização do sistema de iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, incluindo adequação/construção de subestação aérea de 75 kVA, devendo observar os requisitos mínimos a seguir definidos.

4.1 Requisitos Técnicos

A execução da obra deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes no Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação.

A solução deverá contemplar:

- revitalização completa das instalações elétricas do estádio municipal;
- substituição de componentes elétricos deteriorados, obsoletos ou inadequados;
- implantação de sistema de iluminação em LED de alta eficiência energética;
- adequação/construção de subestação aérea de 75 kVA conforme exigências da concessionária ENERGISA;
- execução de infraestrutura elétrica composta por eletrodutos, eletrocalhas, cabeamento, conexões e acessórios;
- instalação de quadros elétricos, dispositivos de proteção, comando e distribuição;
- implantação e adequação do sistema de aterramento e proteção contra surtos elétricos;
- fornecimento e instalação de projetores LED adequados às atividades esportivas e utilização noturna do estádio;
- execução de testes, comissionamento e energização do sistema elétrico;
- utilização de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- execução em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas da concessionária ENERGISA, normas da NR-10 e demais regulamentações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

aplicáveis às instalações elétricas;

- observância das exigências de desempenho, segurança elétrica, funcionalidade, resistência e durabilidade dos sistemas instalados;
- execução de serviços acessórios e complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da infraestrutura elétrica e sistema de iluminação;
- compatibilidade da solução com a demanda operacional e energética do estádio municipal;
- atendimento às exigências técnicas relativas à eficiência energética, segurança operacional, estabilidade e vida útil dos equipamentos instalados;
- realização de testes elétricos, medições, verificações de funcionamento e controle tecnológico dos materiais e equipamentos empregados;
- acompanhamento técnico junto à concessionária ENERGISA até a aprovação e ligação definitiva da subestação.

4.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a complexidade do objeto, devendo assegurar:

- disponibilidade de equipe técnica qualificada e legalmente habilitada;
- fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços elétricos e instalação dos sistemas de iluminação;
- disponibilização de equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e insumos necessários à execução integral da obra;
- mobilização e desmobilização adequadas às condições operacionais do local da obra;
- cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido;
- execução dos serviços com observância aos padrões de qualidade, produtividade, segurança e desempenho operacional;
- manutenção da continuidade da execução até a conclusão integral do objeto;
- capacidade operacional compatível com a execução simultânea das frentes de serviço necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- adoção de procedimentos de controle tecnológico, acompanhamento da execução e verificação da qualidade dos serviços executados;
- manutenção de responsável técnico acompanhando a execução da obra, observadas as exigências legais e normativas aplicáveis;
- capacidade de atendimento às exigências ambientais, de segurança do trabalho e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

organização operacional do canteiro de obras durante toda a execução contratual;

- adoção de medidas de proteção das instalações existentes durante a execução dos serviços;
- adoção de medidas destinadas à minimização de impactos operacionais nas atividades esportivas e administrativas eventualmente realizadas no estádio;
- organização operacional adequada das áreas de trabalho, garantindo segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros durante toda a execução da obra.

4.3 Requisitos de Qualificação Técnica

A futura contratada deverá comprovar aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação que demonstre:

- registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no CREA ou CAU, conforme aplicável;
- comprovação de capacidade técnico-operacional para execução de serviços de instalações elétricas, iluminação pública ou obras similares compatíveis com o objeto da contratação;
- comprovação de aptidão técnico-profissional mediante apresentação de responsável técnico com experiência compatível;
- apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando aplicável;
- demonstração de capacidade técnica para execução de serviços de engenharia elétrica e implantação de sistemas de iluminação.

A comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverá observar as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme definição constante no Projeto Básico e nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Requisitos Legais e Regulatórios

A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- normas técnicas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas e sistemas de iluminação;
- normas e padrões técnicos da concessionária ENERGISA;
- Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- legislação ambiental pertinente;
- normas de saúde e segurança do trabalho;
- legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- utilização de equipamentos e luminárias com maior eficiência energética;
- redução do consumo de energia elétrica mediante implantação de sistema LED;
- uso racional de materiais e insumos;
- adequada destinação de resíduos elétricos, sucatas, cabos, luminárias e materiais substituídos;
- adoção de medidas para redução de impactos ambientais;
- observância de práticas de eficiência no uso de recursos naturais;
- atendimento à legislação ambiental aplicável;
- adoção de práticas ambientalmente adequadas durante todas as etapas da execução da obra;
- controle e destinação adequada de resíduos, embalagens, materiais inservíveis e excedentes da execução contratual.

4.6 Requisitos de Segurança

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e segurança operacional, incluindo:

- adoção de medidas de prevenção de acidentes;
- utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC;
- cumprimento integral da NR-10 e demais normas de segurança aplicáveis aos serviços elétricos;
- sinalização adequada da área de execução dos serviços;
- proteção de trabalhadores, usuários e terceiros;
- isolamento e sinalização das áreas de risco elétrico e operacional;
- adoção de medidas preventivas destinadas à proteção das instalações existentes e dos usuários do estádio;
- realização de procedimentos seguros para energização, testes e operação dos sistemas elétricos instalados.

4.7 Requisitos de Garantia e Recebimento da Obra





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A contratada deverá responder pela qualidade, segurança, estabilidade e funcionalidade dos serviços executados, observando os prazos legais de garantia previstos na legislação aplicável, normas técnicas pertinentes e disposições contratuais.

Os serviços executados estarão sujeitos a recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade da execução com os documentos técnicos da contratação, especificações do projeto, padrões de qualidade exigidos e demais condições estabelecidas pela Administração Pública.

Eventuais inconformidades, vícios, defeitos ou irregularidades constatadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

4.8 Requisitos Administrativos

A contratação deverá ser formalizada mediante regular processo administrativo, observando-se:

- elaboração dos documentos técnicos preparatórios;
- existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira;
- emissão de pareceres técnicos e jurídicos pertinentes;
- fiscalização e acompanhamento contratual por servidor formalmente designado;
- realização de medições, controle e recebimento dos serviços executados;
- observância das condições de execução, pagamento e gestão contratual estabelecidas pela Administração;
- observância das exigências técnicas e operacionais da concessionária ENERGISA para ligação definitiva da subestação e energização do sistema.

Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos de modo a assegurar a viabilidade técnica da solução, a adequada execução da obra, a observância das normas aplicáveis e a satisfação do interesse público, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o modelo de execução do objeto consiste na definição das condições, procedimentos, rotinas, responsabilidades e mecanismos operacionais necessários para assegurar que a contratação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

produza os resultados pretendidos pela Administração Pública, desde o início da execução contratual até o recebimento definitivo da obra.

A execução do objeto compreenderá a realização integral de obra de engenharia destinada à revitalização das instalações elétricas e modernização do sistema de iluminação do Estádio Lúcio Nardo, no Município de Primavera de Rondônia/RO, mediante implantação de sistema de iluminação em tecnologia LED, substituição de componentes elétricos, adequações técnicas e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura elétrica do estádio, observando integralmente os documentos técnicos da contratação, normas aplicáveis e exigências operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1 Regime de Execução

A execução da obra ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de definição prévia e objetiva das quantidades, especificações técnicas, condições de execução e demais elementos necessários à caracterização integral do objeto contratado.

O regime adotado mostra-se tecnicamente adequado em razão da natureza da obra de revitalização das instalações elétricas e implantação de iluminação em tecnologia LED no Estádio Lúcio Nardo, permitindo maior previsibilidade de custos, melhor controle da execução contratual, padronização dos serviços, adequada responsabilização da contratada e maior eficiência administrativa durante a execução da contratação.

A adoção da empreitada por preço global também se justifica pela existência de elementos técnicos suficientes para definição do escopo da contratação, incluindo projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, possibilitando adequada mensuração dos custos e condições executivas da obra.

Além disso, o regime favorece maior racionalização administrativa, melhor gestão contratual, controle da execução física e financeira da obra e redução de riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança na execução do objeto.

5.2 Ordem de Serviço e Início da Execução

A execução da obra será iniciada mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública, após:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- formalização da contratação;
- comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;
- apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando aplicável;
- indicação formal do responsável técnico pela execução dos serviços;
- apresentação dos documentos exigidos contratualmente;
- apresentação, quando exigível, de relação da equipe técnica, equipamentos e cronograma executivo;
- cumprimento das exigências administrativas, técnicas, legais e de segurança necessárias ao início da execução.

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

O início da execução deverá observar integralmente os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e exigências relacionadas à segurança das instalações elétricas e execução dos serviços em sistemas energizados.

Antes do início das atividades, a contratada deverá promover a adequada sinalização da área de execução, adoção das medidas de segurança do trabalho aplicáveis e organização operacional necessária à execução dos serviços, visando assegurar proteção aos trabalhadores, usuários do estádio e demais pessoas eventualmente presentes no local.

A Administração Pública poderá realizar reunião inicial de alinhamento contratual com a contratada e a fiscalização, visando definir procedimentos operacionais, rotinas de comunicação, critérios de medição, cronograma executivo e demais condições relacionadas à adequada execução da obra.

5.3 Etapas de Execução

A execução da obra deverá observar o cronograma físico-financeiro e compreender, entre outras, as seguintes etapas:

- mobilização da equipe técnica, equipamentos e estrutura operacional necessária à execução dos serviços;
- instalação do canteiro de apoio e organização da área de trabalho;
- serviços preliminares, sinalização e isolamento das áreas de intervenção;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- desmontagem, retirada e descarte adequado de equipamentos, luminárias, cabos, conectores e componentes elétricos existentes, quando necessário;
- execução de adequações e melhorias das instalações elétricas existentes;
- instalação de eletrodutos, eletrocalhas, quadros elétricos, dispositivos de proteção e infraestrutura elétrica complementar;
- lançamento e organização de cabos elétricos e conexões do sistema;
- fornecimento e instalação de refletores, luminárias e equipamentos em tecnologia LED;
- adequação de suportes, estruturas metálicas, postes e pontos de fixação;
- implantação e adequação dos sistemas de aterramento e proteção elétrica;
- execução de testes elétricos, medições, verificações técnicas e comissionamento do sistema de iluminação;
- realização de ajustes operacionais e correção de eventuais inconformidades;
- execução de acabamentos e serviços complementares;
- limpeza da área, desmobilização operacional e entrega final dos serviços.

Todas as etapas executivas deverão observar os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas aplicáveis, normas da ABNT, normas da concessionária de energia elétrica e demais regulamentações pertinentes às instalações elétricas e sistemas de iluminação esportiva.

5.4 Prazo de Execução

O prazo de execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração Pública.

A execução deverá ocorrer de forma contínua, organizada e coordenada, assegurando adequada evolução física dos serviços, cumprimento das etapas previstas e observância dos padrões técnicos, operacionais e de segurança aplicáveis à contratação.

A contratada deverá adotar planejamento operacional compatível com o prazo estabelecido, garantindo disponibilidade de equipe técnica, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução integral do objeto dentro do período contratualmente previsto.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Os serviços deverão ser executados de modo a minimizar impactos às atividades esportivas, administrativas e operacionais do Estádio Lúcio Nardo, observando as condições de segurança das instalações e dos usuários do local.

Eventual necessidade de prorrogação de prazo deverá ser formalmente justificada pela contratada e submetida à análise e aprovação da Administração Pública, observadas as hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em casos de fatos supervenientes, interferências técnicas, condições climáticas excepcionais ou situações devidamente comprovadas que impactem diretamente a execução contratual.

5.5 Condições de Execução

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá:

- manter responsável técnico acompanhando permanentemente a execução dos serviços;
- disponibilizar equipe técnica qualificada, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à adequada execução da obra;
- observar integralmente as normas técnicas da ABNT, normas da concessionária de energia elétrica, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis às instalações elétricas e sistemas de iluminação;
- executar os serviços conforme os padrões de qualidade, desempenho, eficiência energética e segurança exigidos;
- utilizar materiais, equipamentos e componentes novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas da contratação;
- adotar medidas de proteção ambiental, controle operacional e segurança do trabalho durante toda a execução contratual;
- manter adequada organização, limpeza e sinalização das áreas de execução dos serviços;
- garantir condições de segurança para trabalhadores, usuários do estádio, servidores e terceiros eventualmente presentes no local;
- observar as condições operacionais e estruturais do Estádio Lúcio Nardo durante a execução dos serviços;
- realizar testes, verificações técnicas e controle de qualidade dos materiais, equipamentos e serviços executados;
- assegurar correto funcionamento do sistema elétrico e de iluminação implantado;
- adotar medidas preventivas contra riscos elétricos, curtos-circuitos, sobrecargas e demais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

situações que possam comprometer a segurança da instalação;

- corrigir imediatamente eventuais falhas, vícios, defeitos ou irregularidades identificadas pela fiscalização contratual;
- responsabilizar-se pela guarda, proteção e integridade dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução da obra;
- executar os serviços de modo a minimizar interferências nas atividades esportivas, administrativas e operacionais eventualmente realizadas no estádio.

5.6 Controle da Execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo à fiscalização:

- acompanhar o desenvolvimento físico e operacional da obra;
- verificar a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos da contratação;
- fiscalizar a qualidade dos materiais, equipamentos e componentes empregados na execução;
- atestar medições e evolução físico-financeira da obra;
- registrar ocorrências, inconformidades e intercorrências verificadas durante a execução contratual;
- solicitar correções, adequações e providências necessárias à regular execução dos serviços;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias e de segurança;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro da execução;
- verificar o adequado funcionamento das instalações elétricas e do sistema de iluminação LED implantado;
- acompanhar a realização de testes, medições e verificações técnicas do sistema elétrico;
- comunicar irregularidades e ocorrências relevantes à autoridade competente;
- emitir relatórios, registros e manifestações técnicas relacionados à execução contratual.

A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, regularidade e perfeita execução dos serviços.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas, disponibilizar documentos, relatórios, laudos, certificados, medições e demais elementos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual, sempre que requisitados pela fiscalização.

A contratada deverá, ainda, garantir livre acesso da fiscalização às áreas de execução dos serviços, equipamentos, materiais, instalações e documentos relacionados à obra, assegurando condições adequadas ao pleno exercício das atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

5.7 Medições e Evolução Física

As medições dos serviços executados ocorrerão conforme cronograma físico-financeiro e efetiva evolução da obra, observando:

- quantitativos efetivamente executados;
- conformidade técnica dos serviços executados;
- aprovação da fiscalização contratual;
- observância das especificações técnicas e condições contratuais;
- regularidade da execução;
- funcionamento adequado das instalações elétricas e do sistema de iluminação LED implantado;

• compatibilidade entre os serviços executados e as etapas previstas no cronograma da obra. Somente serão considerados aptos à medição os serviços efetivamente executados, testados quando aplicável e devidamente aprovados pela fiscalização contratual.

As medições deverão ser instruídas com os documentos comprobatórios necessários, incluindo relatórios de execução, registros fotográficos, planilhas de medição, testes técnicos, certificados de materiais e demais elementos eventualmente exigidos pela Administração Pública para comprovação da regular execução dos serviços.

A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desconformidade com os documentos técnicos da contratação, especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões de qualidade exigidos, hipótese em que a contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração Pública.

Os pagamentos observarão as medições aprovadas pela fiscalização e as condições estabelecidas no contrato, estando condicionados à regularidade da execução contratual e ao cumprimento das obrigações legais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

5.8 Recebimento da Obra

Concluída a execução dos serviços, a obra será submetida a recebimento provisório e definitivo, observando:

- verificação da conformidade da execução com os documentos técnicos da contratação;
- atendimento às especificações técnicas e normas aplicáveis;
- regularidade das instalações elétricas executadas;
- funcionamento adequado do sistema de iluminação em tecnologia LED;
- cumprimento das exigências contratuais, técnicas e operacionais;
- realização dos testes, verificações e ajustes necessários;
- correção de eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização.

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação formal da conclusão dos serviços pela contratada, mediante vistoria técnica da fiscalização contratual.

Durante o recebimento provisório poderão ser identificadas pendências, ajustes, correções ou complementações necessárias à plena conformidade da execução, ficando a contratada obrigada a promover as adequações indicadas pela Administração Pública dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica final e comprovação da plena conformidade da execução com as especificações da contratação, funcionamento adequado do sistema implantado e cumprimento integral das obrigações contratuais.

O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, solidez e regularidade dos serviços executados, permanecendo aplicáveis os prazos legais de garantia previstos na legislação, normas técnicas e disposições contratuais.

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo, quando aplicável:

- manuais técnicos e certificados dos equipamentos instalados;
- documentação técnica pertinente;
- garantias dos materiais e equipamentos fornecidos;
- relatórios de testes e verificações realizadas;
- ART/RRT de execução devidamente registrada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

5.9 Encerramento da Execução Contratual

Ao término da execução contratual, a contratada deverá:

- promover a desmobilização do canteiro de obras;
- retirar materiais, equipamentos e estruturas provisórias utilizados na execução dos serviços;
- realizar a limpeza integral da área objeto da intervenção;
- promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- recuperar áreas eventualmente impactadas pela execução da obra;
- entregar a obra em perfeitas condições de uso, segurança, funcionamento e conservação.

O encerramento contratual somente ocorrerá após a verificação, pela Administração Pública, do cumprimento integral das obrigações contratuais, técnicas, ambientais e legais assumidas pela contratada, bem como após o recebimento definitivo da obra, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto foi estruturado para assegurar a adequada execução da obra, o controle eficiente da contratação, a qualidade dos serviços prestados, a segurança operacional, a observância das normas técnicas e legais pertinentes e a efetiva obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente contratação serão exercidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, controle, segregação de funções, planejamento, transparência, interesse público e segurança jurídica administrativa, com a finalidade de assegurar a adequada execução do objeto, a regularidade contratual e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

A gestão contratual compreenderá o conjunto de procedimentos administrativos, técnicos e operacionais destinados ao acompanhamento, controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução contratual, desde a assinatura do contrato até o recebimento definitivo da obra e encerramento formal do ajuste.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A execução contratual deverá observar integralmente os documentos de engenharia da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo administrativo.

6.1 Gestão e Fiscalização Contratual

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração formalmente designado(s), competindo-lhes o acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual.

A Administração designará, mediante ato formal:

- Gestor do Contrato, responsável pelo gerenciamento administrativo e contratual;
- Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução;
- quando necessário, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo ou comissão de fiscalização, conforme a complexidade e características do objeto.

A atuação dos agentes designados deverá observar a adequada segregação de funções, as atribuições compatíveis com a natureza do contrato e os princípios da governança e controle interno.

6.2 Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições:

- coordenar o acompanhamento administrativo do contrato;
- controlar prazos, vigência e execução contratual;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- promover os atos administrativos necessários à gestão contratual;
- instruir pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis;
- adotar providências relativas à aplicação de sanções, quando necessário;
- promover o regular encerramento contratual.

6.3 Competências do Fiscal do Contrato





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Compete ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições:

- acompanhar e fiscalizar a execução física da obra;
- verificar a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos da contratação;
- verificar a conformidade dos materiais empregados;
- acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- aferir medições e atestar etapas efetivamente executadas;
- registrar ocorrências, inconformidades e intercorrências verificadas durante a execução;
- determinar correções, adequações e ajustes necessários;
- comunicar formalmente irregularidades ao Gestor do Contrato;
- acompanhar a execução do controle tecnológico dos serviços;
- subsidiar o recebimento provisório e definitivo da obra.

6.4 Instrumentos de Controle e Acompanhamento

A gestão e fiscalização contratual utilizarão, entre outros, os seguintes instrumentos:

- Ordem de Serviço;
- cronograma físico-financeiro;
- diário de obra;
- relatórios técnicos e administrativos de acompanhamento;
- registros fotográficos;
- medições periódicas;
- notificações e comunicações formais;
- relatórios de fiscalização;
- termos de recebimento provisório e definitivo;
- registros de controle tecnológico dos materiais e serviços executados.

O diário de obra deverá permanecer atualizado durante toda a execução contratual, contendo registros relativos à evolução dos serviços, condições climáticas, intercorrências, orientações da fiscalização, quantitativos executados e demais informações relevantes ao acompanhamento da obra.

Os instrumentos de controle e acompanhamento visam assegurar rastreabilidade, transparência, controle e adequada fiscalização da execução contratual.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

6.5 Gestão de Riscos Contratuais

A gestão contratual deverá observar os riscos previamente identificados no Mapa de Riscos da contratação, promovendo monitoramento contínuo dos eventos capazes de impactar prazo, custo, qualidade, segurança ou regularidade da execução contratual.

Compete à Administração Pública e à contratada adotar medidas preventivas, mitigadoras e corretivas destinadas à redução dos riscos contratuais, observadas as responsabilidades e competências de cada parte.

Eventuais ocorrências que possam comprometer a execução da obra deverão ser formalmente registradas e comunicadas à Administração para adoção das providências cabíveis.

6.6 Vigência, Prazo de Execução e Prorrogação Contratual

O contrato decorrente da presente contratação terá **vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à emissão da Ordem de Serviço, execução da obra, acompanhamento e fiscalização contratual, recebimento provisório e definitivo do objeto e encerramento administrativo do ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução da obra será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, os documentos técnicos da contratação e as determinações da fiscalização contratual.

A execução deverá ocorrer de forma contínua e regular, em conformidade com o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

A vigência contratual e o prazo de execução poderão ser prorrogados, excepcionalmente, desde que haja justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, observadas as hipóteses legalmente admitidas e o interesse público, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação dependerá de prévia formalização mediante termo aditivo e autorização da autoridade competente, condicionada à demonstração de que:

- permanece a necessidade administrativa da contratação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- a medida mostra-se necessária à conclusão do objeto ou ao atendimento do interesse público;
- subsistem as condições que fundamentaram a contratação;
- a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- a prorrogação é juridicamente admissível e administrativamente vantajosa.

Poderão justificar a prorrogação dos prazos contratuais:

- alteração do projeto ou das especificações técnicas por determinação da Administração Pública;
- superveniência de fato excepcional, imprevisível ou de consequências incalculáveis;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- interrupção da execução por ordem ou interesse da Administração;
- necessidade de adequações técnicas devidamente justificadas;
- eventos supervenientes não imputáveis à contratada que impactem diretamente a execução da obra;
- demais hipóteses legalmente admitidas.

As eventuais prorrogações deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observar a motivação do ato administrativo e ser formalizadas previamente nos autos do processo administrativo.

Não haverá prorrogação automática, devendo toda e qualquer alteração de prazo ser previamente analisada, justificada e formalizada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Alterações Contratuais

As alterações contratuais, quando necessárias, deverão observar as hipóteses, condições e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- às alterações qualitativas e quantitativas do objeto;
- à prorrogação de prazo;
- ao reajuste contratual;
- ao reequilíbrio econômico-financeiro;
- à formalização mediante termo aditivo, quando exigível.

Toda alteração contratual deverá ser previamente motivada, tecnicamente justificada e formalmente autorizada pela autoridade competente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

6.8 Sanções e Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

6.9 Encerramento Contratual

Ao término da execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- recebimento provisório da obra;
- verificação da conformidade da execução;
- correção de eventuais inconformidades;
- recebimento definitivo do objeto;
- verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais;
- liquidação das obrigações administrativas e financeiras;
- registro das ocorrências finais;
- encerramento formal do contrato.

O recebimento da obra deverá observar os documentos técnicos da contratação, os padrões de qualidade exigidos, as especificações do Projeto Básico/Executivo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, o modelo de gestão contratual ora definido visa assegurar adequada governança, controle, rastreabilidade, eficiência, fiscalização e segurança jurídica da execução contratual, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021, os critérios de medição e pagamento destinam-se a estabelecer os procedimentos de aferição da execução contratual, controle da evolução física da obra e liberação dos pagamentos devidos à contratada, observando-se a efetiva execução dos serviços, a conformidade técnica da obra e o atendimento das condições contratuais estabelecidas.

As medições e pagamentos deverão observar integralmente os documentos de engenharia da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas aplicáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A medição e o pagamento dos serviços executados observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as cláusulas contratuais, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos que compõem a contratação, devendo guardar estrita correspondência com os serviços efetivamente executados e regularmente atestados pela fiscalização contratual.

7.1 Critérios de Medição

A medição dos serviços será realizada de forma parcelada e periódica, conforme a execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e na planilha orçamentária, observando-se o efetivo avanço físico da obra.

Somente poderão ser medidos os serviços:

- efetivamente executados;
- executados em conformidade com os documentos técnicos da contratação;
- aprovados pela fiscalização contratual;
- compatíveis com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
- executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

As medições deverão:

- corresponder aos serviços efetivamente executados;
- observar os quantitativos executados e aferidos em campo;
- estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro;
- ser compatíveis com os preços unitários e globais contratados;
- ser previamente verificadas e atestadas pela fiscalização.

As medições deverão considerar:

- quantitativos efetivamente executados;
- unidades de medida previstas na planilha orçamentária;
- resultados dos controles tecnológicos realizados;
- conformidade dos materiais empregados;
- regularidade da execução dos serviços.

A aferição das medições será realizada com base em:

- inspeções técnicas in loco;
- relatórios de execução;
- diário de obra;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- registros fotográficos;
- documentos de controle e acompanhamento;
- conferência dos quantitativos executados;
- relatórios técnicos e documentação de controle tecnológico, quando aplicáveis.

Não serão considerados para fins de medição:

- serviços executados em desacordo com os documentos técnicos;
- materiais rejeitados pela fiscalização;
- serviços não concluídos, salvo previsão técnica específica;
- serviços executados sem autorização da Administração;
- serviços que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades técnicas;
- serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, obrigações contratuais ou determinações da fiscalização.

7.2 Periodicidade das Medições

As medições serão realizadas, preferencialmente, em periodicidade mensal, podendo ser ajustadas conforme o cronograma físico-financeiro e a dinâmica de execução da obra, desde que mantida a compatibilidade com o interesse público e a regularidade da execução contratual.

As medições deverão ser formalizadas mediante:

- relatório de medição;
- memória de cálculo dos quantitativos executados;
- registros fotográficos;
- documentação técnica pertinente;
- atesto da fiscalização contratual.

A fiscalização poderá realizar vistorias, conferências, verificações e diligências necessárias para confirmação dos quantitativos apresentados pela contratada.

Eventuais divergências verificadas nas medições deverão ser corrigidas previamente à liberação do pagamento correspondente.

7.3 Condições para Pagamento

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme medições periódicas aprovadas pela fiscalização contratual e de acordo com a evolução físico-financeira da obra.

O pagamento ficará condicionado:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- à regular execução dos serviços;
- à efetiva execução dos serviços medidos;
- à apresentação da medição pela contratada;
- ao atesto da fiscalização contratual quanto à conformidade da execução;
- à apresentação da documentação fiscal pertinente;
- à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível;
- ao cumprimento das obrigações contratuais vencidas no período;
- à inexistência de pendências contratuais que impeçam a liquidação da despesa.

A contratada deverá apresentar:

- nota fiscal correspondente à medição;
- certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- documentação complementar eventualmente exigida pela Administração Pública.

O pagamento somente será autorizado após a verificação e atesto da execução pela fiscalização e pela autoridade competente.

7.4 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme medições aprovadas, mediante ordem bancária em favor da contratada, em conta corrente por ela indicada, após o regular processamento da liquidação da despesa.

7.5 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração Pública no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da documentação fiscal devidamente atestada pela fiscalização e da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento poderá ser suspenso nas hipóteses de:

- inconsistências na documentação apresentada;
- pendências de regularização fiscal ou trabalhista;
- necessidade de correção de medições;
- inconformidades técnicas identificadas pela fiscalização;
- ausência de atesto regular da execução.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

7.6 Glosas e Retenções

A Administração Pública poderá promover glosas, retenções ou suspensão de pagamentos relativos:

- a serviços executados em desconformidade;
- a quantitativos não comprovados;
- a serviços rejeitados pela fiscalização;
- ao descumprimento de obrigações contratuais;
- à existência de vícios, falhas ou irregularidades na execução;
- à inconsistência nos quantitativos medidos;
- à pendência de regularização documental.

As glosas e retenções eventualmente realizadas deverão ser formalmente motivadas e comunicadas à contratada.

7.7 Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reajuste contratual, quando cabível, observará os critérios, índices e periodicidade definidos no edital e no contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante comprovação formal da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem significativamente a execução contratual.

7.8 Recebimento da Obra

O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas:

- **recebimento provisório**, no prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação formal da conclusão da obra pela contratada;
- **recebimento definitivo**, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da plena conformidade da execução.

O recebimento definitivo ficará condicionado:

- à conclusão integral dos serviços;
- à correção de pendências eventualmente identificadas;
- à aprovação da fiscalização;
- à entrega da documentação técnica exigida;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- à comprovação das condições de funcionamento, segurança e estabilidade da obra.

7.9 Disposições Gerais

Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

Nenhum pagamento implicará reconhecimento definitivo da regularidade dos serviços executados, nem afastará a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, estabilidade, segurança e solidez da obra.

Os pagamentos observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, controle, transparência e vinculação ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

Os critérios de medição e pagamento ora estabelecidos visam assegurar controle adequado da execução contratual, rastreabilidade dos serviços executados, regularidade da despesa pública e observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da contratada será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, transparência, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto, a adequada definição técnica da solução, a possibilidade de descrição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, bem como a existência de Projeto Básico/Executivo com elementos suficientes para caracterização da obra, a contratação deverá ser processada por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1 Forma de Seleção

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Concorrência Eletrônica**, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia, observadas as disposições da legislação vigente e do regulamento municipal aplicável.

A adoção da modalidade concorrência justifica-se em razão:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- da natureza da contratação, consistente em obra de engenharia;
- da necessidade de ampla competitividade e disputa isonômica;
- da possibilidade de definição objetiva do objeto e das especificações técnicas;
- da existência de elementos técnicos suficientes para caracterização integral da solução;
- da observância do rito legal aplicável às contratações de obras públicas de engenharia.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a adoção do regime de **empreitada por preço global** e a definição prévia dos quantitativos, especificações e condições de execução da obra.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de:

- assegurar julgamento objetivo;
- garantir compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo integral da obra;
- evitar fracionamento indevido da solução;
- assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
- promover adequada responsabilização da futura contratada pela execução integral do objeto;
- assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3 Regime de Execução

A contratação será executada sob o **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da possibilidade de definição prévia, objetiva e suficiente do escopo da obra, com quantitativos, especificações e condições executivas devidamente delimitados nos documentos técnicos da contratação.

O regime adotado mostra-se adequado em razão:

- da existência de Projeto Básico/Executivo suficientemente detalhado;
- da possibilidade de adequada estimativa dos custos da obra;
- da integração técnica entre os diversos serviços que compõem o objeto;
- da necessidade de maior controle da execução contratual;
- da melhor previsibilidade físico-financeira da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

8.4 Critérios de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá ser exigida da licitante a comprovação de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação;
- cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis;
- atendimento ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação de habilitação deverá observar as disposições da legislação vigente, do edital e dos documentos técnicos da contratação.

8.5 Critérios de Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de obra compatível com o objeto da presente contratação, destinada à revitalização e modernização do sistema de iluminação com tecnologia LED do Estádio Lúcio Nardo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- registro da empresa no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços a serem executados;
- registro e regularidade do responsável técnico perante o conselho profissional competente;
- comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, demonstrando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de profissional devidamente habilitado e com experiência em obras ou serviços semelhantes;
- atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, especialmente relacionadas:
 - à execução de serviços elétricos em instalações esportivas ou equipamentos públicos;
 - à instalação, substituição ou modernização de sistemas de iluminação em LED;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- à execução de infraestrutura elétrica, quadros de comando, cabeamento e dispositivos de proteção;
- à realização de serviços de revitalização predial ou estrutural compatíveis com o objeto;
- apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, quando exigível.

A qualificação técnica deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, bem como as disposições e limitações previstas no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, guardando compatibilidade com a complexidade, características, relevância técnica e dimensões do objeto contratado.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e operacional suficiente para executar, com segurança, eficiência e qualidade, os serviços de revitalização e instalação do sistema de iluminação LED do Estádio Lúcio Nardo, garantindo o adequado funcionamento da infraestrutura esportiva e o atendimento ao interesse público.

8.6 Exequibilidade da Proposta

A Administração Pública poderá promover diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta apresentada, especialmente quando houver indícios de inexecuibilidade dos preços ofertados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a inexecuibilidade da proposta, deverão ser observados os procedimentos legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7 Disposições Gerais

A seleção do fornecedor deverá observar, em todas as fases do procedimento licitatório, os princípios da competitividade, vantajosidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo e interesse público, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O procedimento licitatório deverá guardar integral compatibilidade com os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros técnicos, referenciais oficiais de custos e documentos de engenharia que integram a fase preparatória da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa de valor refere-se à **contratação de empresa especializada para revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lúcio Nardo**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A formação do valor estimado da contratação foi realizada com fundamento nos documentos técnicos da obra, especialmente:

- Projeto Básico e/ou Projeto Executivo;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária analítica;
- memória de cálculo;
- cronograma físico-financeiro;
- composições de custos unitários;
- especificações técnicas;
- levantamento de quantitativos;
- demais documentos técnicos que compõem a contratação.

A metodologia adotada para a formação do orçamento visa assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado, aderência aos referenciais oficiais aplicáveis e adequada definição dos custos necessários à execução do objeto, garantindo maior segurança orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.1 Parâmetros Utilizados para Formação dos Preços

Para formação da estimativa preliminar de custos, foram considerados os seguintes referenciais técnicos e oficiais aplicáveis às obras públicas de engenharia:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, versão 2025/09 sem desoneração;
- Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO Novo, versão 2025/07;
- Composições próprias elaboradas pelo responsável técnico para itens não contemplados integralmente nas tabelas oficiais;
- Cotações de mercado e composições analíticas específicas para materiais e equipamentos especializados, especialmente projetores LED, quadros elétricos, cruzetas, eletrodutos, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos necessários à execução da obra.

9.2 Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 323.930,78 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**, destinado à Contratação de empresa especializada para revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo.

O valor estimado possui caráter meramente referencial para fins de instrução do processo de contratação, podendo ser atualizado, revisado ou ajustado antes da publicação do edital, caso haja necessidade de adequação dos referenciais oficiais de custos, atualização de preços de mercado, revisões técnicas, alterações de quantitativos ou ajustes decorrentes dos documentos e projetos de engenharia.

A estimativa foi elaborada com base em parâmetros técnicos e referenciais oficiais aplicáveis, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo

A estimativa da contratação encontra-se detalhada em planilha orçamentária analítica, anexa aos autos e integrante das peças técnicas elaboradas pelo setor de engenharia, referente à revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, contendo, no mínimo:

- descrição detalhada dos serviços;
- quantitativos previstos para execução;
- unidades de medida;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- preços unitários;
- preços totais;
- composições de custos unitários;
- encargos sociais e trabalhistas incidentes;
- composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
- memória de cálculo dos quantitativos;
- parâmetros técnicos utilizados na formação dos preços.

A planilha orçamentária foi elaborada com base em referenciais oficiais de custos, pesquisa de mercado e critérios técnicos compatíveis com a natureza e complexidade do objeto contratado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

As memórias de cálculo e os documentos que subsidiam a formação do orçamento integram os documentos técnicos da contratação e deverão guardar plena compatibilidade com os projetos, especificações técnicas, quantitativos, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à adequada execução da obra.

Os documentos orçamentários deverão permanecer vinculados ao processo administrativo da contratação, garantindo transparência, rastreabilidade e suporte técnico à futura execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 Critérios de Compatibilidade e Economicidade

A estimativa de preços da Contratação de empresa especializada para revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo foi elaborada buscando assegurar:

- compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- adequação aos referenciais oficiais de preços aplicáveis;
- coerência entre os quantitativos previstos e a solução técnica adotada;
- racionalidade da composição orçamentária;
- viabilidade técnica e financeira da execução contratual;
- economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a formação do orçamento foram observados parâmetros técnicos de engenharia, composições de custos compatíveis com o objeto e referenciais oficiais aplicáveis, de modo a garantir maior confiabilidade na estimativa da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A metodologia utilizada visa proporcionar maior segurança orçamentária, previsibilidade financeira e adequada formação do valor estimado da contratação, reduzindo riscos de desequilíbrio contratual e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 Documentos Orçamentários

Os documentos relativos à formação do valor estimado da contratação constarão em documento técnico próprio, integrante da fase preparatória da contratação destinada à revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- planilhas orçamentárias analíticas;
- composições de custos unitários;
- memórias de cálculo;
- composições de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
- levantamentos quantitativos;
- referências oficiais de preços e pesquisas de mercado;
- documentos auxiliares utilizados na formação do orçamento;
- especificações técnicas e elementos de engenharia relacionados ao objeto;
- cronograma físico-financeiro, quando aplicável.

Os documentos orçamentários deverão manter compatibilidade com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e demais elementos que compõem a solução de engenharia adotada para a contratação.

A documentação orçamentária integrará os autos do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade, controle da despesa pública e suporte técnico à futura execução contratual.

9.6 Disposições Gerais

A estimativa do valor da contratação deverá permanecer compatível com os documentos de engenharia da obra referente a revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, especialmente com o Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos que compõem a solução adotada pela Administração Pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A Administração Pública poderá promover revisões técnicas, adequações quantitativas e atualizações orçamentárias necessárias à atualização do orçamento estimado, desde que devidamente justificadas, fundamentadas tecnicamente e formalizadas nos autos do processo administrativo.

Eventuais alterações decorrentes de atualização de referenciais oficiais de preços, ajustes de projetos, revisões técnicas ou adequações necessárias à melhor execução do objeto deverão observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação mostra-se tecnicamente fundamentada, compatível com a solução de engenharia adotada e adequada às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando regularidade, transparência, planejamento, segurança jurídica e vantajosidade para a futura contratação pública.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pretendida deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução contratual.

A presente contratação, destinada à revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo, encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento governamental e com as ações administrativas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura esportiva e da melhoria dos espaços públicos municipais.

A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, bem como vinculação ao **Termo de Convênio nº 63/2026/PGE-SEOSP**.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria competente, observada a classificação orçamentária correspondente e a disponibilidade financeira regularmente apurada pela Administração Pública, conforme abaixo:

- **Projeto/Atividade:** 1018 – REVITALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos / Fichas Orçamentárias:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- Ficha 251 – Fonte 1.701.0000 – Valor: **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais);**
- Ficha 251 – Fonte 2.751.0000 – Valor: **R\$ 7.930,78 (sete mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos).**

A indicação da dotação orçamentária específica, emissão da respectiva reserva orçamentária e demais procedimentos de adequação orçamentária deverão ocorrer previamente à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos internos da Administração Municipal.

A contratação somente poderá prosseguir após:

- confirmação da existência de saldo orçamentário suficiente;
- emissão da respectiva reserva orçamentária;
- compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário;
- atendimento das exigências legais relativas à execução da despesa pública.

Dessa forma, verifica-se a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira da Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato administrativo e nos documentos técnicos da contratação:

- proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratual de acordo com as condições estabelecidas;
- fornecer à contratada os documentos, informações, projetos e esclarecimentos necessários à adequada execução da obra;
- emitir a Ordem de Serviço para início da execução contratual;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente;
- acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da obra por meio de servidor(es) formalmente designado(s);
- verificar a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos da contratação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- atestar medições e documentos fiscais, quando constatada a regular execução dos serviços;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou cláusulas contratuais;
- notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, vícios ou inconformidades verificadas durante a execução contratual;
- exigir da contratada a correção de serviços executados em desconformidade;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos, após regular liquidação da despesa;
- verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a execução contratual;
- analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais, quando cabíveis;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- promover o recebimento provisório e definitivo da obra, após verificação da conformidade da execução;
- promover os atos administrativos necessários à adequada gestão e encerramento contratual;
- observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e segregação de funções durante toda a execução contratual.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A atuação da fiscalização da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à correta execução da obra, à observância das normas técnicas aplicáveis e ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato, no Projeto Básico/Executivo e nos demais documentos que integram a contratação:

12.1 Obrigações Gerais de Execução

- executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com as condições, especificações técnicas, projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem a contratação;
- executar a obra com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e demais insumos necessários à completa execução do objeto;
- iniciar a execução no prazo fixado pela Administração, após emissão da Ordem de Serviço;
- concluir os serviços dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- responsabilizar-se pela qualidade, solidez, segurança e regularidade dos serviços executados;
- refazer, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado em razão da complexidade técnica do serviço;
- manter permanentemente no local da obra equipe técnica e operacional suficiente para assegurar o adequado andamento dos serviços;
- executar os serviços de acordo com as boas práticas de engenharia e técnicas construtivas aplicáveis ao objeto contratado, especialmente aqueles relacionados à modernização de sistemas de iluminação esportiva em LED;
- observar rigorosamente os prazos contratuais, comunicando previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma;
- manter o local da obra organizado, limpo e em condições adequadas de segurança e operacionalidade durante toda a execução contratual;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- responsabilizar-se pela estabilidade provisória e definitiva da estrutura e das instalações durante todas as etapas de execução da obra;
- ☐ assegurar que os serviços executados mantenham compatibilidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e quantitativos previstos na contratação.

12.2 Obrigações Técnicas

- observar integralmente os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT, normas do DNIT e demais normas técnicas e legais aplicáveis à execução do objeto;
- empregar materiais novos, de primeira qualidade, certificados e em conformidade com as exigências técnicas previstas no Projeto Básico/Executivo;
- manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, com atuação efetiva no acompanhamento dos serviços;
- emitir e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando aplicável;
- assegurar a correta execução estrutural, elétrica e funcional da obra, especialmente no que se refere ao sistema de iluminação em LED do Estádio Lúcio Nardo;
- realizar testes, verificações, ajustes e comissionamentos necessários à perfeita execução e funcionamento do objeto contratado;
- realizar controle tecnológico dos materiais e serviços executados, quando exigido pelas normas técnicas ou pela fiscalização da Administração;
- apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, relatórios, documentos técnicos, ensaios, laudos, certificados e demais informações pertinentes à execução contratual;
- garantir a qualidade, eficiência e desempenho dos serviços executados, bem como a adequada funcionalidade da obra durante o período de garantia legal e contratual;
- responder pela solidez, segurança, estabilidade e durabilidade da obra executada, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis;
- arcar integralmente com os custos decorrentes de correções, reparos, substituições ou recomposição de serviços executados em desconformidade com o contratado, sem ônus para a Administração Pública.

12.3 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

- responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante comprovação sempre que solicitado pela Administração;
- cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança e saúde do trabalho aplicável à execução do objeto;
- arcar com todos os custos diretos e indiretos relativos à mão de obra empregada na execução do objeto, incluindo salários, encargos sociais, tributos, benefícios e demais obrigações legais;
- responsabilizar-se por eventuais demandas trabalhistas, judiciais ou administrativas decorrentes da execução contratual, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, quando não configurada nos termos da legislação vigente;
- manter controle e comprovação do cumprimento das obrigações legais perante os órgãos competentes, sempre que solicitado pela fiscalização.

12.4 Obrigações de Segurança

- cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis;
- fornecer, fiscalizar e exigir o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC;
- manter a área da obra devidamente sinalizada, isolada e protegida durante toda a execução dos serviços;
- adotar medidas preventivas e corretivas destinadas à prevenção de acidentes de trabalho;
- zelar pela segurança dos trabalhadores, usuários do entorno e terceiros eventualmente afetados pela execução da obra;
- garantir a sinalização adequada da área da obra, incluindo acessos, vias adjacentes e áreas de circulação, visando à segurança de usuários e trabalhadores;
- implementar e manter medidas de segurança operacional compatíveis com a natureza dos serviços executados, especialmente em intervenções em áreas de uso público;
- adotar todas as providências necessárias à redução de riscos e à prevenção de danos materiais, pessoais e ambientais decorrentes da execução da obra.

12.5 Obrigações Ambientais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- observar integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto;
- adotar medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços;
- promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com as normas vigentes;
- prevenir a ocorrência de contaminações ambientais, bem como danos ao solo, à vegetação e aos recursos hídricos eventualmente afetados;
- assegurar o manejo e descarte correto de materiais, entulhos e resíduos gerados durante a execução da obra;
- realizar a limpeza e recuperação das áreas impactadas pela execução dos serviços, quando aplicável, ao término das atividades;
- adotar medidas preventivas destinadas à proteção do meio ambiente, incluindo áreas adjacentes, vias de acesso e demais locais afetados direta ou indiretamente pela execução da obra;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ambientais decorrentes de suas atividades, promovendo sua imediata reparação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6 Obrigações Administrativas e Contratuais

São obrigações da CONTRATADA:

- manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- atender prontamente às determinações e orientações da fiscalização designada pela Administração;
- prestar esclarecimentos, informações e documentos sempre que solicitados pela Contratante;
- manter preposto formalmente designado e com poderes para representá-la durante toda a execução do contrato;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer ou impactar a execução do objeto;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração Pública;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual;
- permitir, facilitar e colaborar com a atuação da fiscalização da Administração Pública em todas as etapas da execução;
- manter atualizado o Diário de Obras durante toda a execução contratual, com registros claros, completos e fidedignos das atividades realizadas;
- responder pela guarda, conservação e segurança dos materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo da obra pela Administração.

12.7 Obrigações de Garantia e Responsabilidade

- responder pela solidez, segurança, estabilidade e durabilidade da obra executada, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis;
- corrigir vícios, defeitos ou falhas constatadas, ainda que após o recebimento provisório, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Administração, salvo quando a natureza ou complexidade técnica do serviço exigir prazo diverso, devidamente justificado e aprovado pela fiscalização;
- responsabilizar-se por todos os danos decorrentes de falhas construtivas, defeitos de execução, inadequação técnica ou emprego de materiais em desconformidade com o contratado;
- assegurar a entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, conforme especificações técnicas e projetos aprovados;
- responder civil, administrativa e tecnicamente pela execução da obra, inclusive quanto à estabilidade, durabilidade e segurança estrutural da construção.

O cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA é condição indispensável à regular execução contratual, à adequada entrega do objeto e à plena satisfação do interesse público.

13 PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a razoabilidade e o devido processo legal.

As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração Pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a conduta da CONTRATADA durante a execução contratual.

A aplicação das penalidades observará a proporcionalidade entre a infração cometida e a sanção aplicada, podendo incluir, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, garantindo-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As penalidades eventualmente aplicadas não eximem a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

13.1 Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato administrativo:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- descumprir obrigações contratuais, técnicas, administrativas ou legais;
- executar a obra em desacordo com os documentos técnicos da contratação;
- não atender às determinações da fiscalização;
- comprometer a qualidade, segurança, estabilidade ou funcionalidade da obra;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- praticar ato fraudulento na execução contratual;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.2 Sanções Aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando cabível, observadas a natureza da infração, a gravidade da conduta, os danos causados à Administração e os limites legais aplicáveis.

13.3 Advertência

A sanção de advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, especialmente quando não houver prejuízo relevante à Administração Pública, possuindo caráter preventivo, orientativo e pedagógico.

13.4 Multa

A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços;
- multa compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou descumprimento das obrigações assumidas.

Os percentuais, critérios de incidência, bases de cálculo e condições de aplicação das multas serão definidos no edital e no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A aplicação de multa não impede a Administração Pública de promover:

- glosas;
- retenções;
- compensações;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- rescisão contratual;
- aplicação cumulativa de outras sanções legalmente cabíveis.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Impedimento de Licitar e Contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, especialmente quando configuradas infrações de maior gravidade ou descumprimento relevante das obrigações contratuais.

13.6 Declaração de Inidoneidade

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações gravíssimas, fraude, comportamento inidôneo, apresentação de documentos falsos ou prática de atos ilícitos previstos na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.7 Processo Administrativo Sancionador

A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração de processo administrativo próprio, assegurados:

- contraditório;
- ampla defesa;
- motivação da decisão administrativa;
- proporcionalidade da sanção aplicada;
- observância do devido processo legal.

A apuração das infrações e eventual aplicação das sanções competirá à autoridade administrativa competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13.8 Cumulação de Sanções

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observada a natureza da infração, a gravidade da conduta praticada, os danos causados à Administração Pública e os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

13.9 Reparação de Danos

A aplicação de sanções administrativas não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua conduta, ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços.

A CONTRATADA responderá integralmente pelos prejuízos decorrentes de falhas construtivas, vícios de execução, comprometimento da estabilidade estrutural, defeitos técnicos ou descumprimento das obrigações assumidas durante a execução contratual.

As sanções ora previstas visam assegurar a regular execução contratual, a proteção do interesse público, a observância das obrigações assumidas e a adequada responsabilização da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução, interpretação ou cumprimento do contrato decorrente da presente contratação, que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O foro ora eleito prevalecerá para o processamento e julgamento de eventuais demandas judiciais relacionadas ao contrato, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse público.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, administrativas e orçamentárias constantes neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação **pretendida para revitalização das instalações elétricas e iluminação em LED do Estádio Municipal Lucio Nardo** mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos documentos técnicos que integram a fase preparatória da contratação.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional, administrativa e financeira, revelando-se apta à adequada execução do objeto, ao atendimento da necessidade pública identificada e à melhoria da infraestrutura esportiva do Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Verifica-se que os elementos técnicos constantes neste Termo de Referência encontram-se compatíveis com o Projeto Básico e/ou Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos de engenharia da contratação, proporcionando suporte técnico suficiente ao prosseguimento da fase interna do procedimento licitatório.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e procedimentais necessárias à continuidade da instrução processual.

16 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fase de planejamento da contratação, em observância aos princípios da segregação de funções, planejamento, eficiência e controle administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração deste documento observou os elementos técnicos constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e/ou Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Diego Lourenço
Agente Administrativo
Matrícula 1281

17 CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ciente do conteúdo do presente Termo de Referência e das informações técnicas, administrativas, operacionais e orçamentárias nele constantes.

Considerando a demonstração da necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e o atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o prosseguimento da fase interna da contratação, com a adoção das providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e procedimentais necessárias à continuidade da instrução processual.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A presente autorização é emitida na condição de autoridade competente e ordenador(a) de despesas, a quem compete a aprovação da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente e das atribuições legalmente estabelecidas.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de maio de 2026.

Sergio Raimundo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Portaria nº 023/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	TR	14/05/2026
ID: 43671		Processo
CRC: 4C64BDA8		Documento
Processo: 3-792/2026		
Usuário: DIEGO LOURENÇO		
Criação: 14/05/2026 13:39:01	Finalização: 14/05/2026 13:40:41	
MD5: 0EF9A33435AA0116F3D477284607E6B9		
SHA256: 30B6776129F3C13741CF8894634C43DE828CE81C1E372E142542CE3D1C26B5A9		

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	14/05/2026 13:39:01
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	14/05/2026 13:39:01
------------------------	---------------------

CIENTES

DIEGO LOURENÇO	14/05/2026 13:40:41
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DIEGO LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2026 13:40:50
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14/05/2026 14:47:14
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 43671 e o CRC 4C64BDA8.